



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0093, de 17 de março de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2004;

Considerando o teor constante do Processo Inmetro n.º 52600.012811/2011 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 372, de 27 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 372, de 27 de dezembro de 2007, que passa a reger-se pela seguinte redação:

...
“ 1 REQUERENTE/FABRICANTE
CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
Endereço: Av. Senador Adolf Schindling, 131
Guarulhos – SP/ CEP: 07042-020”
...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

